

Senhores Pais e/ou responsável

Sobre a apresentação do Relatório Médico de Infecção por COVID-19

Associação dos Médicos da província de Gunma
Secretaria da Educação da província de Gunma

A partir de 8 de maio de 2023, baseado nas mudanças no posicionamento quanto a infecção do COVID-19 da Lei de Doenças Infecciosas, "A Lei de Saúde e Segurança Escolar" e o "Decreto Executivo de Saúde e Segurança Escolar" foram parcialmente revisados. Com isso, na província de Gunma, o aluno que constatar a infecção do COVID-19 e cumprir o período de suspensão da frequência escolar, deverá apresentar o relatório médico da infecção do COVID-19 para retornar às aulas.

E ainda, caso haja alterações futuras sobre o relatório médico, informaremos posteriormente.

Medidas e procedimento quando constatar infecção por COVID-19

【Caso consulte instituição médica】

- ① Confirme com o médico 「**Data de início do sintoma**」 e 「**Data prevista de retorno às aulas**」.
- ② Comunique imediatamente a escola.
- ③ Escreva no Relatório Médico de Infecção por COVID-19, a 「**Data de início do sintoma**」 diagnosticado pelo médico.
- ④ Durante o período de recuperação, medir a temperatura corpórea, observar a saúde no geral e quando restabelecer, escreva no Relatório Médico, a 「**Data de término do sintoma**」.
- ⑤ Após cumprir o período dos critérios de suspensão da frequência escolar, anote a 「**Data de retorno escolar**」 e entregue o Relatório Médico na escola.

【Caso tenha realizado o teste do COVID-19 e o tratamento em casa】

※Caso utilize o teste do COVID-19 das farmácias, etc., adquira o kit comprovado pelo governo federal e que esteja indicado na embalagem como categoria "Taigai Shindanyo Iyakuhin" ou "Dai 1 rui Iyakuhin".

Caso constate positivo, comunique imediatamente a escola.

- ① No Relatório Médico de Infecção por COVID-19, escreva a 「**Data de início do sintoma**」 (Caso não tenha sintomas, 「**Data que realizou o teste**」).
- ② Durante o período de recuperação, medir a temperatura corpórea, observar a saúde no geral e quando restabelecer, escreva no Relatório Médico, a 「**Data de término do sintoma**」.
- ③ Após cumprir o período dos critérios de suspensão da frequência escolar, anote a 「**Data de retorno escolar**」 e entregue o Relatório Médico na escola.

Padrão para a suspensão de frequência escolar (Artigo 19 da Lei de Saúde e Segurança Escolar)

○ Após 5 dias desde o início dos sintomas e 1 dia após desaparecer os sintomas da infecção por COVID-19.

	Zero dia	1º.dia	2º.dia	3º.dia	4º.dia	5º.dia	6º.dia	7º.dia
Ex: 1	Início do sintoma/ Teste		Término do sintoma				Retorno às aulas	
Ex: 2					Término do sintoma		Retorno às aulas	
Ex:3						Término do sintoma		Retorno às aulas

【Ítems a considerar】

- Início do sintoma (Em caso de assintomático, dia do teste do COVID-19). Considere este dia como zero na contagem dos 5 dias após o início dos sintomas
- Início dos sintomas refere-se ao dia que geralmente começou a ter febre, tosse, dor garganta, coriza, etc. Caso tenha consultado o médico, a data que o médico determinar.
- Término dos sintomas: Alívio da febre sem uso de medicamento antitérmico, além da melhora dos sintomas respiratórios.
- Para retomar às aulas, é necessário cumprir com os " 5 dias após o início dos sintomas" e também "1 dia após desaparecer os sintomas".
- Caso esteja com infecção do COVID-19 ao mesmo tempo com *Influenza*, deverá cumprir o critério do período de suspensão da frequência escolar de ambos.
< Critério do período de suspensão da frequência escolar devido a *Influenza* >
Cinco dias após o início dos dos sintomas e 2 dias após baixar a febre.

(ポルトガル語：新型コロナウイルス感染症における療養報告書の提出について)